



Re: Solicitação de Esclarecimentos

De Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Data Ter, 15/04/2025 09:04

Para Raphael de Campos Prats <raphael.prats@engecorps.com.br>

Cc Eduardo Kohn <eduardo.kohn@engecorps.com.br>; Heloisa Hey Ferro <heloisa.ferro@engecorps.com.br>

Raphael, bom dia!!

Segue, abaixo, resposta da solicitação de esclarecimento:

Referente ao pedido de esclarecimentos da empresa ENGECORPS, segue respostas.

Esclarecimento 1

O “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio” do “ANEXO 1 A” apresenta a equipe chave e a equipe complementar a ser apresentada na proposta técnica. Neste quadro, a Equipe Chave é composta por cinco profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental, Engenheiro de Projetos: Hidráulico, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo.

Já no “QUADRO 05 – Equipe Chave”, são pontuados apenas quatro profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo. Neste quadro, falta o Engenheiro de Projetos: Hidráulico.

Uma vez que o “Engenheiro de Projetos: Hidráulico” é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos, entendemos que devem ser inseridas no “QUADRO 05 – Equipe Chave” as linhas relativas ao “Engenheiro de Projetos: Hidráulico”. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Informamos que, para fins de pontuação na avaliação da Proposta Técnica, deve-se considerar exclusivamente a composição da Equipe Chave conforme apresentada no **QUADRO 05 – Equipe Chave**. Este quadro define os profissionais que serão pontuados no julgamento.

Portanto, mesmo que o profissional “Engenheiro de Projetos: Hidráulico” conste no **QUADRO 02**, sua inclusão no **QUADRO 05** não está prevista, e, conseqüentemente, ele não será pontuado. Assim, o entendimento apresentado não procede.

Esclarecimento 2

Caso o primeiro entendimento esteja correto, solicitamos esclarecer a redistribuição da pontuação do “QUADRO 05 – Equipe Chave”.

Resposta: Vide esclarecimento 01.

Esclarecimento 3

O “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio” do “ANEXO 1 A” apresenta a equipe chave e a equipe complementar a ser apresentada na proposta técnica. Neste quadro, a Equipe Chave é composta por cinco profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental, Engenheiro de Projetos: Hidráulico, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo.

Já no “QUADRO 05 – Equipe Chave” do “ANEXO 1 A”, são pontuados apenas quatro profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo. Neste quadro, falta o Engenheiro de Projetos: Hidráulico.

Entendemos que houve um erro de digitação e que, no “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio”, a nomenclatura do “Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Sanitarista e

Ambiental” deve ser corrigido para “Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil” como consta no “QUADRO 05 – Equipe Chave”. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Trata-se de erro material identificado no “QUADRO 02 – Equipe chave / Equipe complementar / apoio” do ANEXO 1 A, onde consta, incorretamente, a nomenclatura “Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental”. A designação correta do profissional, conforme disposto no “QUADRO 05 – Equipe Chave”, é “Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil”, sendo este o critério válido para a composição e pontuação da equipe técnica.

A inconsistência será tratada como erro material, sem impacto na interpretação dos critérios de julgamento técnico, os quais permanecem regidos pelas disposições do Quadro 05.

Esclarecimento 4

O QUADRO 05 do “ANEXO 1 A” não apresenta a pontuação a ser atribuída a equipe complementar. Sendo assim, entendemos que a equipe complementar não será pontuada. Portanto, não há necessidade de apresentação de Atestado e/ou CAT para a equipe complementar, sendo suficiente para estes a apresentação de currículo e declaração de anuência em participar. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Embora a equipe complementar não receba pontuação, sua apresentação continua obrigatória, conforme previsto no edital. Portanto, a equipe complementar deverá cumprir a documentação exigida, a fim de assegurar a boa eficiência do projeto.

Esclarecimento 5

O “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio” do “ANEXO 1 A” e o texto subsequente mostram que devem ser apresentados currículos e declarações para todos os profissionais relacionados. Entendemos que os profissionais: Projetista/Cadista, Desenhista/Cadista, Técnico de Campo, Técnico de Solos, Topógrafo e Auxiliar não precisam ser nomeados, sendo suficiente, nesta fase de proposta, apenas a informação de que serão indicados pela contratada no momento oportuno. Sendo assim, não há necessidade de ser apresentados currículos e declarações para estes. Está correto nosso entendimento?]

Resposta: Vide esclarecimento 04.

Comissão de Licitação - SIHS

Sec. de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

 (71) 3115-6550

comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará a preservar o meio ambiente.

De: Raphael de Campos Prats <raphael.prats@engecorps.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 11:14

Para: Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Cc: Eduardo Kohn <eduardo.kohn@engecorps.com.br>; Heloisa Hey Ferro <heloisa.ferro@engecorps.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos

INTERNO

Concorrência Presencial 001/2024 - Cheias

Obrigado

Raphael de Campos Prats | Diretoria de Relações Institucionais | **ENGE**CORPS | GrupoTYPsa

Tel. +55 11 2135 5252 – R.3320 | raphael.prats@engecorps.com.br

ENGECORPS | Al. Tocantins, 125 – 12º andar – cj. 1202 | 06455020 – Barueri | São Paulo | Brasil



www.engecorps.com.br



Essa mensagem e seus anexos: (i) contêm informações confidenciais; (ii) são exclusivos para o(s) destinatário(s) desse email; (iii) possuem fins específicos, e (iv) são protegidos em face dos dispositivos das leis brasileiras e mais especificamente da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei no. 13.709 de 14/09/2018, com as alterações definidas pela lei 13.853 de 08/07/2019. Se você não é o destinatário dessa mensagem, delete-a e avise ao emitente. || This message and its attachments: (i) contain confidential information; (ii) are intended solely for the recipient(s); (iii) have a specific purpose, and (iv) are protected under the provisions of Brazilian law and more specifically the LGPD - General Data Protection Law, Law no. 13,709 of August 14, 2018, as amended by Law 13,853 of July 8, 2019. If you are not the intended recipient, delete the message and notify the sender.

De: Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 11:13

Para: Raphael de Campos Prats <raphael.prats@engecorps.com.br>

Cc: Eduardo Kohn <eduardo.kohn@engecorps.com.br>; Heloisa Hey Ferro <heloisa.ferro@engecorps.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimentos

Raphael, bom dia!!

As solicitações de esclarecimentos abaixo fazem referência a qual processo licitatório da SIHS?

Ats,

Comissão de Licitação - SIHS

Sec. de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

(71) 3115-6550

comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará a preservar o meio ambiente.

De: Raphael de Campos Prats <raphael.prats@engecorps.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 09:47

Para: Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Cc: Eduardo Kohn <eduardo.kohn@engecorps.com.br>; Heloisa Hey Ferro <heloisa.ferro@engecorps.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

INTERNO

Prezada Comissão, bom dia.

Esclarecimento 1

O “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio” do “ANEXO 1 A” apresenta a equipe chave e a equipe complementar a ser apresentada na proposta técnica. Neste quadro, a Equipe Chave é composta por cinco profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental, Engenheiro de Projetos: Hidráulico, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo.

Já no “QUADRO 05 – Equipe Chave”, são pontuados apenas quatro profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo. Neste quadro, falta o Engenheiro de Projetos: Hidráulico.

Uma vez que o “Engenheiro de Projetos: Hidráulico” é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos, entendemos que devem ser inseridas no “QUADRO 05 – Equipe Chave” as linhas relativas ao “Engenheiro de Projetos: Hidráulico”. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 2

Caso o primeiro entendimento esteja correto, solicitamos esclarecer a redistribuição da pontuação do “QUADRO 05 – Equipe Chave”.

Esclarecimento 3

O “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio” do “ANEXO 1 A” apresenta a equipe chave e a equipe complementar a ser apresentada na proposta técnica. Neste quadro, a Equipe Chave é composta por cinco profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental, Engenheiro de Projetos: Hidráulico, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo.

Já no “QUADRO 05 – Equipe Chave” do “ANEXO 1 A”, são pontuados apenas quatro profissionais: Coordenador Geral, Coordenador Adjunto, Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil, Engenheiro de Projetos: Hidrólogo. Neste quadro, falta o Engenheiro de Projetos: Hidráulico.

Entendemos que houve um erro de digitação e que, no “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio”, a nomenclatura do “Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental” deve ser corrigido para “Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil” como consta no “QUADRO 05 – Equipe Chave”. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 4

O QUADRO 05 do “ANEXO 1 A” não apresenta a pontuação a ser atribuída a equipe complementar. Sendo assim, entendemos que a equipe complementar não será pontuada. Portanto, não há necessidade de apresentação de Atestado e/ou CAT para a equipe complementar, sendo suficiente para estes a apresentação de currículo e declaração de anuência em participar. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 5

O “QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio” do “ANEXO 1 A” e o texto subsequente mostram que devem ser apresentados currículos e declarações para todos os profissionais relacionados. Entendemos que os profissionais: Projetista/Cadista, Desenhista/Cadista, Técnico de Campo, Técnico de Solos, Topógrafo e Auxiliar não precisam ser nomeados, sendo suficiente, nesta fase de proposta, apenas a informação de que serão indicados pela contratada no momento oportuno. Sendo assim, não há necessidade de ser apresentados currículos e declarações para estes. Está correto nosso entendimento?

Obrigado

Raphael de Campos Prats | Diretoria de Relações Institucionais | **ENGECORPS** | **GrupoTYPsa**

Tel. +55 11 2135 5252 – R.3320 | raphael.prats@engecorps.com.br

ENGECORPS | Al. Tocantins, 125 – 12º andar – cj. 1202 | 06455020 – Barueri | São Paulo | Brasil



www.engecorps.com.br



Essa mensagem e seus anexos: (i) contêm informações confidenciais; (ii) são exclusivos para o(s) destinatário(s) desse email; (iii) possuem fins específicos, e (iv) são protegidos em face dos dispositivos das leis brasileiras e mais especificamente da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei no. 13.709 de 14/09/2018, com as alterações definidas pela lei 13.853 de 08/07/2019. Se você não é o destinatário dessa mensagem, delete-a e avise ao emitente. || This message and its attachments: (i) contain confidential information; (ii) are intended solely for the recipient(s); (iii) have a specific purpose, and (iv) are protected under the provisions of Brazilian law and more specifically the LGPD - General Data Protection Law, Law no. 13,709 of August 14, 2018, as amended by Law 13,853 of July 8, 2019. If you are not the intended recipient, delete the message and notify the sender.